

Resolução nº 049

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 49

AUTOR: VEREADOR LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO

EMENTA: Concede prorrogação de lizeça por mais 90 dias a serem contados a partir da data de 23/4/62.

Data de apresentação: 22/5/62 Data de leitura 22/5/62

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
COMISSÃO EXECUTIVA:			
Comissão de Orçamento e Finanças	<u>14-5-62</u>	<u>sim</u>	
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:
Data: 22/5/62 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:
Data: 22/5/62 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 22/5/62

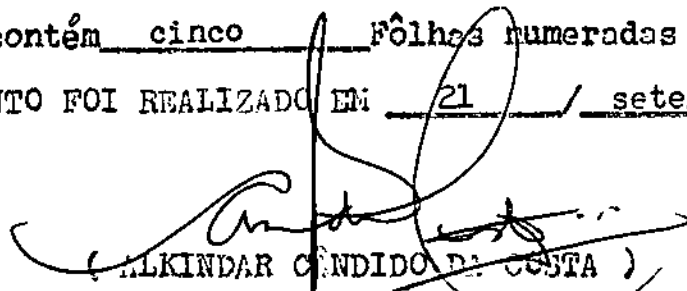
Publicação: _____

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº _____ FÓLHAS _____

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 21 / setembro / 1967


(ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5

EMENTA:- " CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR DR. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DECRETA E /
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica concedida a licença de noventa (90) dias ao vereador DR. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO da União Democrática Nacional (UDN).

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se/ as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de maio de 1962.

Natalino José Dias
(Natalino José Dias)
Presidente em exercício

Darcide Monteiro Guimarães
(Darcide Monteiro Guimarães)
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-049	FL. 03

22 05 1962
Darcide Monteiro Guimarães

032



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 52

Senhor Presidente,

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Volta Redonda

LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, vereador pela /
UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, vem requerer que se digne conceder-
-lhe prorrogação de licença, por mais 90 dias a serem contados a
partir da data de 23 de abril de 1962, nos termos do artigo 34 ,
alínea B do Regimento Interno.

Nestes termos
P.Deferimento.

Volta Redonda, 20 de abril de 1962

Luiz Clímaco
(Luiz Gonzaga de Souza Clímaco)
Vereador pela U.D.N.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-049	FL. 01	<i>A.</i>

22 05 62
Décide Monteiro

VISTO

[Signature]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 049/62

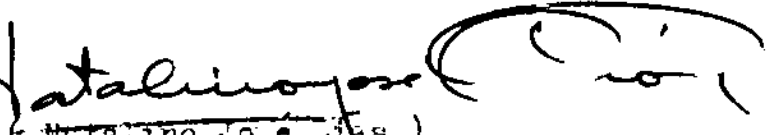
Objeto:- " CONCEDER LICENÇA AO VEREADOR DR. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO "

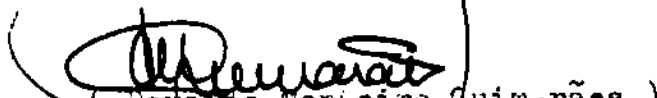
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º:- Fica concedida a licença de noventa (90) dias ao Vereador DR. LUIZ GONZAGA DE SOUZA CLÍMACO, da União Democrática Nacional. (UDN)

Artigo 2º :-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de maio de 1962.


(Natalino José Dias)
Presidente em exercício


(Darcisete Monteiro Guimarães)
2ª Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
K-049	FL. 03	- A

LANÇADO